

---

**PORTARIA nº 1206012/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **DIEGO NONATO CORDEIRO DA SILVA** é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeado para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Compromisso e de Posse (fls. 04 e 05), datado de 01 de março de 2010, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, do Processo Administrativo nº 020/2017;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 17 de janeiro de 2016 (fl. 02); a Portaria nº 0202001/2016, concedendo a licença para interesse particular, sem ônus para a Administração (fl. 06), com data de 02 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Secretaria de Saúde (fl. 08), com conclusão favorável, com data de 30 de janeiro de 2017; o Despacho da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE (fl. 21), assim como a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito (fl. 22);

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **DIEGO NONATO CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 029.445.123-40, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, para **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

---

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE,** em 12 de junho de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
**PREFEITO MUNICIPAL**